



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2023**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

**1 – PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio do Prefeito Municipal Senhor Marcos Cesar Sugigam, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 14.133/2021, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **18/05/2023 das 08:00h as 11:30 hs e das 13:30 as 17:00 hs; até as 08:30 do dia 02/06/2023 com prorrogação da data do credenciamento até o dia 03/07/2023 até as 08:30 hs** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600, fone (44) 3465-1299, 44 9 8829-2542. os quais deverão providenciar a entrega dos envelopes que serão abertos no dia **02 de junho de 2023, as 09:00 horas em sessão pública, na sala de licitações deste município na presença da Agente de Contratação e equipe de apoio**, nos termos estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público, **O presente Edital estará disponível no site [www.cruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br) / PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**, no linck do sita do município: <http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes>,\_ ou poderá ser solicitado no e-mail [licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br).

**Ordem de credenciamento: Serão credenciados todas as Empresas que protocolarem seus envelopes até as datas neste edital já definidas pelo Departamento de Licitações e Contratos e ficara a critério do Departamento de Saúde em qual empresa será realizado os exames que os pacientes necessitam.**

**O Credenciamento estará disponível pelo prazo de 45 DIAS, sendo que após a data da primeira sessão de abertura, o interessado deverá protocolar sua intenção em participar deste, no qual a comissão já estabeleceu uma nova data que a mesma será dia 30 de junho de 2023 as 09:00 horas, não inferior à 15 (quinze dias), para a 1ª sessão de abertura dos envelopes protocolados.**

**2 – OBJETO:**

**2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

ITEM	CÓD.	EXAME DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	36097	ÁCIDO FOLICO	25	12,76	319,00
2	36098	ÁCIDO HIPÚRICO	18	10,95	197,10
3	36099	ÁCIDO OXALICO	22	19,96	439,12
4	36100	ÁCIDO ÚRICO	100	4,01	401,00
5	36101	ALBUMINA	10	5,70	57,00
6	36102	ALDOLASE	10	12,56	125,60
7	36103	AMILASE	8	5,57	44,56
8	36104	ANÁLISE DE CÁLCULO RENAL	6	44,05	264,30
9	36105	ANATOMO PATOLOGICO	15	66,76	1.001,40



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

10	36106	ANDROSTENEDIONA	14	19,01	266,14
11	36107	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGG	14	19,08	267,12
12	36108	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGM	14	19,08	267,12
13	36109	ANTICENTROMERO	14	25,24	353,36
14	36110	ANTI ENA SM	14	18,79	263,06
15	36111	ANTI ESCLERODERMA	14	14,67	205,38
16	36112	ANTI FOSFOLIPÍDIOS	10	12,49	124,90
17	36113	ANTI INSULINA	25	19,98	499,50
18	36114	ANTI JO	10	22,98	229,80
19	36115	ANTI LA	10	17,23	172,30
20	36116	ANTI LKM1	10	29,67	296,70
21	36117	ANTI NEUTRÓFILOS	8	34,00	272,00
22	36118	ANTI DNA NATIVO	8	17,96	143,68
23	36119	ANTI MICROSSOMAL	8	25,34	202,72
24	36120	ANTI MITOCONDRIA	8	25,79	206,32
25	36121	ANTI MÚSCULO LISO	8	27,04	216,32
26	36122	ANTI TIREOGLOBULINA	38	18,77	713,26
27	36123	ANTI TIROPEROXIDASE	38	24,63	935,94
28	36124	ANTIGENO PROSTÁTICO TOTAL	60	21,70	1.302,00
29	36125	ANTIGENO PROSTÁTICO LIVRE	50	30,22	1.511,00
30	36126	ANTIBIOGRAMA	50	14,11	705,50
31	36127	ANTIENDOMISIO	10	31,00	310,00
32	36128	ANTICORPOS ANTI NUCLEARES (FAN)	6	26,75	160,50
33	36129	ANTI HIV1 + 2	58	20,24	1.173,92
34	36130	ANTICORPOS ANTI HCV	10	25,98	259,80
35	36131	ANTICORPOS ANTIRECEPTOR TSH	5	45,23	226,15
36	36132	ANTICORPOS RNP	5	15,06	75,30
37	36133	ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	40	5,49	219,60
38	36134	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEIANA	200	27,42	5.484,00
39	36135	ANTÍGENO NS1 (DENGUE)	80	70,92	5.673,60
40	36136	APOLIPOPROTEÍNA A	5	25,71	128,55
41	36137	APOLIPOPROTEÍNA B	40	26,04	1.041,60
42	36138	B.A.A.R. PEQUISA DE BK	40	21,72	868,80
43	36139	BACTERIOSCOPIA DE URINA	40	8,18	327,20
44	36140	BACTERIOSCOPIA DE SEC. URETRAL	40	14,05	562,00
45	36141	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	40	11,96	478,40
46	36142	BETA HCG	50	18,36	918,00
47	36143	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	35	5,15	180,25
48	36144	BRUCELOSE	5	13,31	66,55
49	36145	CA 125	5	31,79	158,95
50	36146	CA 153	10	37,14	371,40
51	36147	CA 199	10	37,75	377,50
52	36148	CA - 50	10	127,42	1.274,20
53	36149	CA - 724	10	48,93	489,30
54	36150	CÁLCIO	30	4,48	134,40
55	36151	CÁLCIO IONIZADO	10	6,56	65,60
56	36152	CARBAMAZEPINA	8	27,28	218,24
57	36153	CELULAS L E	8	13,27	106,16
58	36154	CHAGAS IGG	5	18,12	90,60
59	36155	CHUMBO	10	21,95	219,50
60	36156	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇÃO	35	22,14	774,90
61	36157	CITOGRAMA NASAL	5	17,05	85,25
62	36158	CITOMEGALOVÍRUS IGG	5	15,42	77,10
63	36159	CITOMEGALOVÍRUS IGM	5	13,12	65,60
64	36160	CKMB	5	19,04	95,20
65	36161	CLAMÍDIAS PESQUISA ELISA	5	48,85	244,25
66	36162	CLEARENCE DE CREATININA	13	11,76	152,88
67	36163	COLORO	15	9,63	144,45
68	36164	COAGULOGRAMA	40	35,08	1.403,20
69	36165	COLESTEROL	300	5,00	1.500,00



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

70	36166	COLESTEROL HDL	50	9,12	456,00
71	36167	COLESTEROL LDL	50	7,68	384,00
72	36168	COLESTEROL VLDL	50	6,98	349,00
73	36169	COLINESTERASE	13	11,22	145,86
74	36170	COMPLEMENTO C2	5	44,52	222,60
75	36171	COMPLEMENTO C3	5	22,58	112,90
76	36172	COMPLEMENTO C4	5	17,01	85,05
77	36173	COMPLEMENTO C5	5	54,51	272,55
78	36174	COOMBS DIRETO	5	15,46	77,30
79	36175	COOMBS INDIRETO	5	12,51	62,55
80	36176	COPROLOGICO FUNCIONAL	5	41,74	208,70
81	36177	CORTISOL	50	16,28	814,00
82	36178	CREATINA QUINASE (CK)	10	13,67	136,70
83	36179	CREATININA	260	4,57	1.188,20
84	36180	CULTURA	50	22,47	1.123,50
85	36181	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGEM	10	20,67	206,70
86	36182	CURVA INSULINICA	10	113,38	1.133,80
87	36183	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	5	12,20	61,00
88	36184	EXAME A FRESCO	50	6,75	337,50
89	36185	EXAME DE URINA	85	9,36	795,60
90	36186	FERRITINA	23	16,72	384,56
91	36187	FERRO SERICO	23	7,60	174,80
92	36188	FIBRINOGENIO	10	12,66	126,60
93	36189	FOSFATASE ALCALINA	24	8,00	192,00
94	36190	FOSFOLIPIDES	10	13,49	134,90
95	36191	FOSFORO	30	7,56	226,80
96	36192	FRUTOSAMINA	5	13,41	67,05
97	36193	FSH	5	9,73	48,65
98	36194	FTA-ABS IGG + IGM	5	18,38	91,90
99	36195	GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	5	9,39	46,95
100	36196	GLICOSE	600	5,67	3.402,00
101	36197	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	50	7,29	364,50
102	36198	HEMATOZOÁRIOS	5	27,61	138,05
103	36199	HEMATÓCRITO	18	5,85	105,30
104	36200	HEMOGLOBINA	64	6,89	440,96
105	36201	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	32	12,69	406,08
106	36202	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES	10	18,02	180,20
107	36203	HEMOGRAMA COMPLETO	950	10,93	10.383,50
108	36204	HEMOSEDIMENTAÇÃO	10	8,28	82,80
109	36205	HEPATITE A	10	16,83	168,30
110	36206	HEPATITE B	10	20,00	200,00
111	36207	HEPATITE B ANTI HBC IGG	8	19,02	152,16
112	36208	HEPATITE B ANTI HBC IGM	8	23,24	185,92
113	36209	HEPATITE B ANTI HBE	8	19,00	152,00
114	36210	HEPATITE B ANTI HBS	8	26,56	212,48
115	36211	HEPATITE C	8	43,90	351,20
116	36212	IGE TOTAL	18	14,91	268,38
117	36213	KPTT	18	8,15	146,70
118	36214	LACTOSE	5	25,81	129,05
119	36215	LATEX	12	11,00	132,00
120	36216	LEVEDURAS PESQ. NAS FEZES	8	8,01	64,08
121	36217	LEUCÓCITOS PESQ. NAS FEZES	8	5,78	46,24
122	36218	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	5	11,03	55,15
123	36219	LIPIDEOS TOTAIS	10	10,17	101,70
124	36220	LIPIDOGRAMA	150	27,33	4.099,50
125	36221	LITIO	5	11,11	55,55
126	36222	MICROALBUMINURIA	5	12,08	60,40
127	36223	MUCOPROTEINAS	5	11,52	57,60
128	36224	PARASITOLÓGICO DE FEZES	435	7,23	3.145,05
129	36225	PH FECAL	10	8,99	89,90



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

130	36226	POTASSIO	34	7,49	254,66
131	36227	PROGESTERONA	5	12,37	61,85
132	36228	PROLACTINA	10	11,10	111,00
133	36229	PRC PROTEINA C REATIVA	50	14,37	718,50
134	36230	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	10	6,85	68,50
135	36231	PROTEINURIA DE 24 HORAS	10	5,55	55,50
136	36232	PROVA DO LAÇO	15	8,75	131,25
137	36233	RAST POR ALERGENO	5	28,90	144,50
138	36234	RETICULÓCITOS	5	7,41	37,05
139	36235	ROTAVIRUS	50	29,73	1.486,50
140	36236	RT-PCR (COVID-19)	40	153,73	6.149,20
141	36237	RUBEOLA IGG	50	27,58	1.379,00
142	36238	RUBEOLA IGM	50	30,71	1.535,50
143	36239	SANGUE OCULTO NAS FEZES	30	10,10	303,00
144	36240	SANGUE HUMANO NAS FEZES	30	19,18	575,40
145	36241	SODIO	25	9,20	230,00
146	36242	SOMATOMEDINA C	5	23,95	119,75
147	36243	SOROLÓGICO IGG/IGM (COVID- 19)	10	174,50	1.745,00
148	36244	SOROLÓGICO IGG/IGM (DENGUE)	20	68,89	1.377,80
149	36245	SUBSTANCIAS REDUTORAS	50	6,46	323,00
150	36246	T3 TRIIODO TIRONINA	220	17,86	3.929,20
151	36247	T3 LIVRE	220	18,00	3.960,00
152	36248	T4 TIROXI T4 TIROXINA TOTAL NA TOTAL	220	19,53	4.296,60
153	36249	T4 LIVRE	220	17,13	3.768,60
154	36250	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMB.	45	6,64	298,80
155	36251	TESTE PACK PARA GRAVIDEZ	10	15,89	158,90
156	36252	TESTE RÁPIDO ANTÍGENERO SWAB (COVID-19)	65	206,78	13.440,70
157	36253	TESTOSTERONA	60	14,48	868,80
158	36254	TESTOSTERONA LIVRE	60	17,87	1.072,20
159	36255	TESTOSTERONA PLASMÁTICA	60	28,47	1.708,20
160	36256	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	75	4,62	346,50
161	36257	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA	75	5,65	423,75
162	36258	TIREOGLOBULINA	50	27,92	1.396,00
163	36259	TOXOPLASMOSE IGG	15	20,03	300,45
164	36260	TOXOPLASMOSE IGM	15	21,53	322,95
165	36261	TRIGLICERÍDEO	600	8,98	5.388,00
166	36262	TSH	240	12,99	3.117,60
167	36263	UREIA	290	4,44	1.287,60
168	36264	URINA I	850	7,65	6.502,50
169	36265	VDRL	160	6,97	1.115,20
170	36266	VITAMINA B12	25	14,24	356,06
171	36267	VITAMINA D25	25	20,43	510,75
172	36268	VITAMINA D1,25	25	38,12	953,00
173	36269	VITAMINA C	25	51,50	1.287,50
174	36270	WALER ROSE	5	9,65	48,25
175	36271	ZINCO	15	19,29	289,35
<b>Total .....</b>					<b>147.204,99</b>

### 3 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

3.1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Agente de Contratação e equipe de apoio não se responsabiliza por envelopes enviados via correios. O envelope deverá ser enviado/entregue para:



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Departamento de Licitações

Endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro

Data para entrega: A partir de 18/05/2023 das 08:00h as 11:30 hs e das 13:30 as 17:00 hs; até as 08:30 do dia 02/06/2023 com prorrogação da data do credenciamento até o dia 03/07/2023 até as 08:30 hs

Sessão Pública Avaliação do envelope: A Agente de Contratação e equipe de apoio se reunirá no dia 02 de junho de 2023, as 09:00 horas em sessão pública, na sala de licitações deste município.

Serão credenciados todos os envelope protocolado até as respectivas datas.

Vigência do Contrato até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Vigência do Chamamento Público será de 45 dias, sendo que a 1ª data de abertura será do 18/05/2023 a 02/06/2023 e a 2ª data dia 03/06/2023 até 03/07/2023 08:30 hs.

O Valor total do credenciamento será de R\$ 147.204,93 (Cento e quarenta e sete reais, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos).

**OBS: Em se tratando de credenciamento e EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

3.2- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023**  
**PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

3.3. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Agente de Contratação e equipe de apoio designada, no local, datas e horários definidos no item 3.1 deste edital.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.301.0007.2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
696 07.001.10.301.0007.2.019.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS

LICITAÇÃO

### 07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

246 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

247 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO

302 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL

331 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 07.001.10.302.0007.2041 CONTRIBUIR FINANCIAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU

351 07.001.10.302.0007.2.041.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. ENCONTRA-SE NO ANEXO VIII deste edital.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização de contratação por meio de inexigibilidade.

6.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

6.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do da Lei 14.133/2021, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

6.4. As certidões que não contem expresse a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

6.5. Cada empresa poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento, exceto quanto a sua relação trabalhista quando credenciado por meio de pessoa jurídica;

6.6. A empresa deverá cumprir a carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;

6.7. O credenciado habilitado, será contratado por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo convocado para assinatura do contrato de prestação de serviços após ratificado pelo Executivo Municipal, que se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O valor a ser pago segue conforme tabela do termo de referência, de acordo com o descrito no ANEXO I

7.2. Prazo de vigência da Contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

## 8. DO PAGAMENTO



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

8.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente dos exames realizados, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pelo Departamento Municipal de Saúde; através de transferência bancária.

8.1.1 – A empresa deverá emitir a Nota Fiscal, com apresentação das certidões de INSS e FGTS, a ser entregue ao Departamento Municipal de Saúde, onde o pagamento será realizado por meio de transferência bancária pelo Departamento de Finanças/Tesouraria, após autorização do referido Departamento;

### 9. DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Departamento Municipal de Saúde.

### 10. FORMALIZAÇÃO:

10.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões proferidas pela Agente de contratação e equipe de apoio caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

### 12. LEI ANTICORRUPÇÃO

**- Ficam, todos os participantes deste certame, cientes do teor da Lei nº 12.846/2013 de 01/08/2013, em seu CAPÍTULO II, conforme Decreto nº 8.420/2015 a saber:**

[...]

"Art. 5o Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1o, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento de Licitações e Contratos

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS

LICITAÇÃO

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais."

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O credenciamento poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

13.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será de responsabilidade da Diretora Municipal de Saúde, Senhora Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo

13.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

13.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento

ANEXO V: Declaração de disponibilidade de horário para cumprir as exigências previstas no Edital.

ANEXO VI: Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Documentação de habilitação.

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Cruzeiro do Sul, 16 de maio de 2023

Marcos Cesar Sugigam  
Prefeito Municipal





# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

### ANEXO I

Edital De Chamamento Público 004/2023  
Processo Administrativo 048/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade para um bom atendimento á população Cruzeirense obedecendo as Legislações vigentes, de acordo com o descritivo na tabela abaixo, os quais os interessados deverão obedecer às especificações e normas constantes do presente Edital,

O referido Edital é Futura e possível contratação EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE do Departamento Municipal de Saúde abaixo:

ITEM	CÓD.	EXAME DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	36097	ÁCIDO FOLICO	25	12,76	319,00
2	36098	ÁCIDO HIPÚRICO	18	10,95	197,10
3	36099	ÁCIDO OXALICO	22	19,96	439,12
4	36100	ÁCIDO ÚRICO	100	4,01	401,00
5	36101	ALBUMINA	10	5,70	57,00
6	36102	ALDOLASE	10	12,56	125,60
7	36103	AMILASE	8	5,57	44,56
8	36104	ANÁLISE DE CÁLCULO RENAL	6	44,05	264,30
9	36105	ANATOMO PATOLOGICO	15	66,76	1.001,40
10	36106	ANDROSTENEDIONA	14	19,01	266,14
11	36107	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGG	14	19,08	267,12
12	36108	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGM	14	19,08	267,12
13	36109	ANTICENTROMERO	14	25,24	353,36
14	36110	ANTI ENA SM	14	18,79	263,06
15	36111	ANTI ESCLERODERMA	14	14,67	205,38
16	36112	ANTI FOSFOLIPIDIOS	10	12,49	124,90
17	36113	ANTI INSULINA	25	19,98	499,50
18	36114	ANTI JO	10	22,98	229,80
19	36115	ANTI LA	10	17,23	172,30
20	36116	ANTI LKM1	10	29,67	296,70
21	36117	ANTI NEUTROFILOS	8	34,00	272,00
22	36118	ANTI DNA NATIVO	8	17,96	143,68
23	36119	ANTI MICROSSOMAL	8	25,34	202,72
24	36120	ANTI MITOCONDRIA	8	25,79	206,32
25	36121	ANTI MUSCULO LISO	8	27,04	216,32
26	36122	ANTI TIREOGLOBULINA	38	18,77	713,26
27	36123	ANTI TIROPEROXIDASE	38	24,63	935,94
28	36124	ANTIGENO PROSTATICO TOTAL	60	21,70	1.302,00
29	36125	ANTIGENO PROSTATICO LIVRE	50	30,22	1.511,00
30	36126	ANTIBIOGRAMA	50	14,11	705,50
31	36127	ANTIENDOMISIO	10	31,00	310,00
32	36128	ANTICORPOS ANTI NUCLEARES (FAN)	6	26,75	160,50
33	36129	ANTI HIV1 + 2	58	20,24	1.173,92
34	36130	ANTICORPOS ANTI HCV	10	25,98	259,80
35	36131	ANTICORPOS ANTIRECEPTOR TSH	5	45,23	226,15
36	36132	ANTICORPOS RNP	5	15,06	75,30
37	36133	ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	40	5,49	219,60
38	36134	ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA	200	27,42	5.484,00
39	36135	ANTÍGENO NS1 (DENGUE)	80	70,92	5.673,60
40	36136	APOLIPOPROTEINA A	5	25,71	128,55
41	36137	APOLIPOPROTEINA B	40	26,04	1.041,60
42	36138	B.A.A.R. PEQUISA DE BK	40	21,72	868,80
43	36139	BACTERIOSCOPIA DE URINA	40	8,18	327,20
44	36140	BACTERIOSCOPIA DE SEC. URETRAL	40	14,05	562,00
45	36141	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	40	11,96	478,40



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

46	36142	BETA HCG	50	18,36	918,00
47	36143	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	35	5,15	180,25
48	36144	BRUCELOSE	5	13,31	66,55
49	36145	CA 125	5	31,79	158,95
50	36146	CA 153	10	37,14	371,40
51	36147	CA 199	10	37,75	377,50
52	36148	CA - 50	10	127,42	1.274,20
53	36149	CA - 724	10	48,93	489,30
54	36150	CALCIO	30	4,48	134,40
55	36151	CALCIO IONIZADO	10	6,56	65,60
56	36152	CARBAMAZEPINA	8	27,28	218,24
57	36153	CELULAS L E	8	13,27	106,16
58	36154	CHAGAS IGG	5	18,12	90,60
59	36155	CHUMBO	10	21,95	219,50
60	36156	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇÃO	35	22,14	774,90
61	36157	CITOGRAMA NASAL	5	17,05	85,25
62	36158	CITOMEGALOVIRUS IGG	5	15,42	77,10
63	36159	CITOMEGALOVIRUS IGM	5	13,12	65,60
64	36160	CKMB	5	19,04	95,20
65	36161	CLAMIDIAS PESQUISA ELISA	5	48,85	244,25
66	36162	CLEARENCE DE CREATININA	13	11,76	152,88
67	36163	CLORO	15	9,63	144,45
68	36164	COAGULOGRAMA	40	35,08	1.403,20
69	36165	COLESTEROL	300	5,00	1.500,00
70	36166	COLESTEROL HDL	50	9,12	456,00
71	36167	COLESTEROL LDL	50	7,68	384,00
72	36168	COLESTEROL VLDL	50	6,98	349,00
73	36169	COLINESTERASE	13	11,22	145,86
74	36170	COMPLEMENTO C2	5	44,52	222,60
75	36171	COMPLEMENTO C3	5	22,58	112,90
76	36172	COMPLEMENTO C4	5	17,01	85,05
77	36173	COMPLEMENTO C5	5	54,51	272,55
78	36174	COOMBS DIRETO	5	15,46	77,30
79	36175	COOMBS INDIRETO	5	12,51	62,55
80	36176	COPROLOGICO FUNCIONAL	5	41,74	208,70
81	36177	CORTISOL	50	16,28	814,00
82	36178	CREATINA QUINASE (CK)	10	13,67	136,70
83	36179	CREATININA	260	4,57	1.188,20
84	36180	CULTURA	50	22,47	1.123,50
85	36181	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGEM	10	20,67	206,70
86	36182	CURVA INSULINICA	10	113,38	1.133,80
87	36183	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	5	12,20	61,00
88	36184	EXAME A FRESCO	50	6,75	337,50
89	36185	EXAME DE URINA	85	9,36	795,60
90	36186	FERRITINA	23	16,72	384,56
91	36187	FERRO SERICO	23	7,60	174,80
92	36188	FIBRINOGENIO	10	12,66	126,60
93	36189	FOSFATASE ALCALINA	24	8,00	192,00
94	36190	FOSFOLIPIDES	10	13,49	134,90
95	36191	FOSFORO	30	7,56	226,80
96	36192	FRUTOSAMINA	5	13,41	67,05
97	36193	FSH	5	9,73	48,65
98	36194	FTA-ABS IGG + IGM	5	18,38	91,90
99	36195	GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	5	9,39	46,95
100	36196	GLICOSE	600	5,67	3.402,00
101	36197	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	50	7,29	364,50
102	36198	HEMATOZOÁRIOS	5	27,61	138,05
103	36199	HEMATÓCRITO	18	5,85	105,30
104	36200	HEMOGLOBINA	64	6,89	440,96
105	36201	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	32	12,69	406,08



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

106	36202	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES	10	18,02	180,20
107	36203	HEMOGRAMA COMPLETO	950	10,93	10.383,50
108	36204	HEMOSEDIMENTAÇÃO	10	8,28	82,80
109	36205	HEPATITE A	10	16,83	168,30
110	36206	HEPATITE B	10	20,00	200,00
111	36207	HEPATITE B ANTI HBC IGG	8	19,02	152,16
112	36208	HEPATITE B ANTI HBC IGM	8	23,24	185,92
113	36209	HEPATITE B ANTI HBE	8	19,00	152,00
114	36210	HEPATITE B ANTI HBS	8	26,56	212,48
115	36211	HEPATITE C	8	43,90	351,20
116	36212	IGE TOTAL	18	14,91	268,38
117	36213	KPTT	18	8,15	146,70
118	36214	LACTOSE	5	25,81	129,05
119	36215	LATEX	12	11,00	132,00
120	36216	LEVEDURAS PESQ. NAS FEZES	8	8,01	64,08
121	36217	LEUCÓCITOS PESQ. NAS FEZES	8	5,78	46,24
122	36218	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	5	11,03	55,15
123	36219	LIPIDEOS TOTAIS	10	10,17	101,70
124	36220	LIPIDOGRAMA	150	27,33	4.099,50
125	36221	LITIO	5	11,11	55,55
126	36222	MICROALBUMINURIA	5	12,08	60,40
127	36223	MUCOPROTEINAS	5	11,52	57,60
128	36224	PARASITOLÓGICO DE FEZES	435	7,23	3.145,05
129	36225	PH FECAL	10	8,99	89,90
130	36226	POTASSIO	34	7,49	254,66
131	36227	PROGESTERONA	5	12,37	61,85
132	36228	PROLACTINA	10	11,10	111,00
133	36229	PRC PROTEINA C REATIVA	50	14,37	718,50
134	36230	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	10	6,85	68,50
135	36231	PROTEINURIA DE 24 HORAS	10	5,55	55,50
136	36232	PROVA DO LAÇO	15	8,75	131,25
137	36233	RAST POR ALERGENO	5	28,90	144,50
138	36234	RETICULÓCITOS	5	7,41	37,05
139	36235	ROTAVIRUS	50	29,73	1.486,50
140	36236	RT-PCR (COVID-19)	40	153,73	6.149,20
141	36237	RUBEOLA IGG	50	27,58	1.379,00
142	36238	RUBEOLA IGM	50	30,71	1.535,50
143	36239	SANGUE OCULTO NAS FEZES	30	10,10	303,00
144	36240	SANGUE HUMANO NAS FEZES	30	19,18	575,40
145	36241	SODIO	25	9,20	230,00
146	36242	SOMATOMEDINA C	5	23,95	119,75
147	36243	SOROLÓGICO IGG/IGM (COVID- 19)	10	174,50	1.745,00
148	36244	SOROLÓGICO IGG/IGM (DENGUE)	20	68,89	1.377,80
149	36245	SUBSTANCIAS REDUTORAS	50	6,46	323,00
150	36246	T3 TRIIODO TIRONINA	220	17,86	3.929,20
151	36247	T3 LIVRE	220	18,00	3.960,00
152	36248	T4 TIROXI T4 TIROXINA TOTAL NA TOTAL	220	19,53	4.296,60
153	36249	T4 LIVRE	220	17,13	3.768,60
154	36250	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMB.	45	6,64	298,80
155	36251	TESTE PACK PARA GRAVIDEZ	10	15,89	158,90
156	36252	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SWAB (COVID-19)	65	206,78	13.440,70
157	36253	TESTOSTERONA	60	14,48	868,80
158	36254	TESTOSTERONA LIVRE	60	17,87	1.072,20
159	36255	TESTOSTERONA PLASMÁTICA	60	28,47	1.708,20
160	36256	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	75	4,62	346,50
161	36257	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA	75	5,65	423,75
162	36258	TIREOGLOBULINA	50	27,92	1.396,00
163	36259	TOXOPLASMOSE IGG	15	20,03	300,45
164	36260	TOXOPLASMOSE IGM	15	21,53	322,95
165	36261	TRIGLICERÍDEO	600	8,98	5.388,00



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento de Licitações e Contratos

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS

LICITAÇÃO

166	36262	TSH	240	<b>12,99</b>	<b>3.117,60</b>
167	36263	UREIA	290	<b>4,44</b>	<b>1.287,60</b>
168	36264	URINA I	850	<b>7,65</b>	<b>6.502,50</b>
169	36265	VDRL	160	<b>6,97</b>	<b>1.115,20</b>
170	36266	VITAMINA B12	25	<b>14,24</b>	<b>356,00</b>
171	36267	VITAMINA D25	25	<b>20,43</b>	<b>510,75</b>
172	36268	VITAMINA D1,25	25	<b>38,12</b>	<b>953,00</b>
173	36269	VITAMINA C	25	<b>51,50</b>	<b>1.287,50</b>
174	36270	WALER ROSE	5	<b>9,65</b>	<b>48,25</b>
175	36271	ZINCO	15	<b>19,29</b>	<b>289,35</b>
<b>Total .....</b>					<b>147.204,93</b>

**O Valor total do credenciamento será de R\$ 147.204,93 (Cento e quarenta e sete reais, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos)**

Nos valores acima em se tratando de credenciamento e contratação de **peças Jurídica** estes deverão estar cientes que no valor bruto dos pagamentos, deverá ser aplicado os descontos dos encargos conforme Legislação vigente.

**JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO:**

Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório de EXAMES LABORATORIAIS, destinados a atender pacientes desta municipalidade, os quais utilizam e necessita dos referidos exames para diagnósticos e tratamento de patologia existente, através do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

**Dotações orçamentária:**

- 07.001.10.301.0007.2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**
- 696 07.001.10.301.0007.2.019.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**
- 246 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
- 247 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO**
- 302 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
- 07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL**
- 331 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.10.302.0007.2041 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP – SAMU**
- 351 07.001.10.302.0007.2.041.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

Para a prestação na execução de Exames Laboratoriais será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

A empresa contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, localizado na Rua Maria da Conceição Mendes, nº 610 – Centro – 87650-000 – Cruzeiro do Sul / Estado do Paraná.

**DAS DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento de Licitações e Contratos

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS

LICITAÇÃO

Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Promover o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar a CONTRATANTE todas e quaisquer alterações que houver no contrato social da empresa durante a vigência do contrato.

### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados, não sendo permitido transferir parcial ou total este contrato para terceiros;
- d) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- e) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;
- f) Todas as despesas necessárias tais como alimentação, combustível, para deslocamento quando necessário, alojamento/aluguel de moradia dentre outras que possam ocorrer para a prestação dos serviços deverão ocorrer por conta da contratada.

Marcos Cesar Sugigam  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS

LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**- Ficha de Credenciamento**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA**

**AO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde do ramo de laboratório de análises clínicas, destinado a realização de exames solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, bem como proceder a coleta em espaço físico no Hospital Municipal diariamente, e a qualquer momento aos finais de semana e feriados quando necessário (inclusive durante a noite), pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Chamamento público nº 004/2023.

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável pela empresa:

Local, data.  
(assinatura do solicitante)

\_\_\_\_\_  
(nome do solicitante)

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

TITULARIDADE \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

*Departamento de Licitações e Contratos*

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS

LICITAÇÃO

**ANEXO III**  
**- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR.

**Chamamento público 004/2023**

A Licitante (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento, objetivando a contratação de pessoas físicas ou jurídica, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de Saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprimindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de: **(especificar o cargo)**, nos termos do Chamamento Público nº. 004/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

*Departamento de Licitações e Contratos*

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS

LICITAÇÃO

**ANEXO IV**  
**- DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

(EMPRESA) \_\_\_\_\_, portador do CNPJ \_\_\_\_\_

declara que:

- Estou ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul /PR; para o fornecimento de:

\_\_\_\_\_

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no edital, caso venha a ser contratado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE





**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

*Departamento de Licitações e Contratos*

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS

LICITAÇÃO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA  
CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023.**

(empesa) \_\_\_\_\_, portador do CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da lei, **que possui disponibilidade de horário** para cumprir as exigências previstas no presente Edital, no departamento de Saúde de Cruzeiro do Sul.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

*Departamento de Licitações e Contratos*

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS

LICITAÇÃO

**ANEXO VI**  
**- DECLARAÇÃO**

**Chamamento público 004/2023**

(empresa) \_\_\_\_\_, portador do CNPJ \_\_\_\_\_

DECLARA sob as penas da lei que não possui parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento de Licitações e Contratos

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS

LICITAÇÃO

**ANEXO VII**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Em caso de credenciamento de pessoa jurídica, além da documentação fiscal/tributária acima, deverá a empresa apresentar no ENVELOPE os seguintes documentos:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do Contrato Social e alterações;
- d) Cópia do Alvará e Licença sanitária;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Cópia do(s) documento(s) de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional Conselho de classe dos funcionários;
- h) Certificado de conclusão de curso de graduação e respectivo histórico escolar dos funcionários: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
- i) Certidão que comprove adimplência dos funcionários junto ao Conselho Regional da Categoria;

A documentação de habilitação encontra-se no ANEXO VIII

Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, conforme o Anexo III.

**Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

**Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;**

**Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento, solicitados no **(ANEXO II)**;

Ficha de credenciamento, conforme anexo **(ANEXO II)**;

Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal **(ANEXO IV)**;

Declaração de disponibilidade de horário para cumprir as exigências previstas no Edital **(ANEXO V)**;

**O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que seja autenticado por membro da Comissão de Licitação ou, autenticadas em cartório.**



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

**ANEXO IX**  
**- MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/20xx**  
**INEXIGIBILIDADE N° \_\_\_\_/2023 processo administrativo 048/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 703.100.419-53 e RG 4.457.125-0/SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADO: NOME**,\_\_\_\_ residente da cidade de \_\_\_\_\_(uf), sito a \_\_\_\_\_, inscrito no R.G. / CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prestação de serviços para **Credenciamento de Empresas Especializada no ramo de exames laboratoriais.**

ITEM	CÓD.	EXAME DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	36097	ÁCIDO FOLICO	25	12,76	319,00
2	36098	ÁCIDO HIPÚRICO	18	10,95	197,10
3	36099	ÁCIDO OXALICO	22	19,96	439,12
4	36100	ÁCIDO ÚRICO	100	4,01	401,00
5	36101	ALBUMINA	10	5,70	57,00
6	36102	ALDOLASE	10	12,56	125,60
7	36103	AMILASE	8	5,57	44,56
8	36104	ANÁLISE DE CÁLCULO RENAL	6	44,05	264,30
9	36105	ANATOMO PATOLOGICO	15	66,76	1.001,40
10	36106	ANDROSTENEDIONA	14	19,01	266,14
11	36107	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGG	14	19,08	267,12
12	36108	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGM	14	19,08	267,12
13	36109	ANTICENTROMERO	14	25,24	353,36
14	36110	ANTI ENA SM	14	18,79	263,06
15	36111	ANTI ESCLERODERMA	14	14,67	205,38
16	36112	ANTI FOSFOLIPIDIOS	10	12,49	124,90
17	36113	ANTI INSULINA	25	19,98	499,50
18	36114	ANTI JO	10	22,98	229,80
19	36115	ANTI LA	10	17,23	172,30
20	36116	ANTI LKM1	10	29,67	296,70
21	36117	ANTI NEUTROFILOS	8	34,00	272,00
22	36118	ANTI DNA NATIVO	8	17,96	143,68
23	36119	ANTI MICROSSOMAL	8	25,34	202,72
24	36120	ANTI MITOCONDRIA	8	25,79	206,32
25	36121	ANTI MUSCULO LISO	8	27,04	216,32
26	36122	ANTI TIREOGLOBULINA	38	18,77	713,26
27	36123	ANTI TIROPEROXIDASE	38	24,63	935,94
28	36124	ANTIGENO PROSTATICO TOTAL	60	21,70	1.302,00
29	36125	ANTIGENO PROSTATICO LIVRE	50	30,22	1.511,00
30	36126	ANTIBIOGRAMA	50	14,11	705,50
31	36127	ANTIENDOMISIO	10	31,00	310,00
32	36128	ANTICORPOS ANTI NUCLEARES (FAN)	6	26,75	160,50
33	36129	ANTI HIV1 + 2	58	20,24	1.173,92
34	36130	ANTICORPOS ANTI HCV	10	25,98	259,80
35	36131	ANTICORPOS ANTIRECEPTOR TSH	5	45,23	226,15
36	36132	ANTICORPOS RNP	5	15,06	75,30
37	36133	ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	40	5,49	219,60



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

38	36134	ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA	200	27,42	5.484,00
39	36135	ANTÍGENO NS1 (DENGUE)	80	70,92	5.673,60
40	36136	APOLIPOPROTEINA A	5	25,71	128,55
41	36137	APOLIPOPROTEINA B	40	26,04	1.041,60
42	36138	B.A.A.R. PEQUISA DE BK	40	21,72	868,80
43	36139	BACTERIOSCOPIA DE URINA	40	8,18	327,20
44	36140	BACTERIOSCOPIA DE SEC. URETRAL	40	14,05	562,00
45	36141	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	40	11,96	478,40
46	36142	BETA HCG	50	18,36	918,00
47	36143	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	35	5,15	180,25
48	36144	BRUCELOSE	5	13,31	66,55
49	36145	CA 125	5	31,79	158,95
50	36146	CA 153	10	37,14	371,40
51	36147	CA 199	10	37,75	377,50
52	36148	CA - 50	10	127,42	1.274,20
53	36149	CA - 724	10	48,93	489,30
54	36150	CALCIO	30	4,48	134,40
55	36151	CALCIO IONIZADO	10	6,56	65,60
56	36152	CARBAMAZEPINA	8	27,28	218,24
57	36153	CELULAS L E	8	13,27	106,16
58	36154	CHAGAS IGG	5	18,12	90,60
59	36155	CHUMBO	10	21,95	219,50
60	36156	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇÃO	35	22,14	774,90
61	36157	CITOGRAMA NASAL	5	17,05	85,25
62	36158	CITOMEGALOVIRUS IGG	5	15,42	77,10
63	36159	CITOMEGALOVIRUS IGM	5	13,12	65,60
64	36160	CKMB	5	19,04	95,20
65	36161	CLAMIDIAS PESQUISA ELISA	5	48,85	244,25
66	36162	CLEARANCE DE CREATININA	13	11,76	152,88
67	36163	CLORO	15	9,63	144,45
68	36164	COAGULOGRAMA	40	35,08	1.403,20
69	36165	COLESTEROL	300	5,00	1.500,00
70	36166	COLESTEROL HDL	50	9,12	456,00
71	36167	COLESTEROL LDL	50	7,68	384,00
72	36168	COLESTEROL VLDL	50	6,98	349,00
73	36169	COLINESTERASE	13	11,22	145,86
74	36170	COMPLEMENTO C2	5	44,52	222,60
75	36171	COMPLEMENTO C3	5	22,58	112,90
76	36172	COMPLEMENTO C4	5	17,01	85,05
77	36173	COMPLEMENTO C5	5	54,51	272,55
78	36174	COOMBS DIRETO	5	15,46	77,30
79	36175	COOMBS INDIRETO	5	12,51	62,55
80	36176	COPROLOGICO FUNCIONAL	5	41,74	208,70
81	36177	CORTISOL	50	16,28	814,00
82	36178	CREATINA QUINASE (CK)	10	13,67	136,70
83	36179	CREATININA	260	4,57	1.188,20
84	36180	CULTURA	50	22,47	1.123,50
85	36181	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGEM	10	20,67	206,70
86	36182	CURVA INSULINICA	10	113,38	1.133,80
87	36183	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	5	12,20	61,00
88	36184	EXAME A FRESCO	50	6,75	337,50
89	36185	EXAME DE URINA	85	9,36	795,60
90	36186	FERRITINA	23	16,72	384,56
91	36187	FERRO SERICO	23	7,60	174,80
92	36188	FIBRINOGENIO	10	12,66	126,60
93	36189	FOSFATASE ALCALINA	24	8,00	192,00
94	36190	FOSFOLIPIDES	10	13,49	134,90
95	36191	FOSFORO	30	7,56	226,80
96	36192	FRUTOSAMINA	5	13,41	67,05
97	36193	FSH	5	9,73	48,65
98	36194	FTA-ABS IGG + IGM	5	18,38	91,90
99	36195	GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	5	9,39	46,95
100	36196	GLICOSE	600	5,67	3.402,00
101	36197	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	50	7,29	364,50
102	36198	HEMATOZOÁRIOS	5	27,61	138,05
103	36199	HEMATÓCRITO	18	5,85	105,30
104	36200	HEMOGLOBINA	64	6,89	440,96



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

105	36201	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	32	12,69	406,08
106	36202	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES	10	18,02	180,20
107	36203	HEMOGRAMA COMPLETO	950	10,93	10.383,50
108	36204	HEMOSEDIMENTAÇÃO	10	8,28	82,80
109	36205	HEPATITE A	10	16,83	168,30
110	36206	HEPATITE B	10	20,00	200,00
111	36207	HEPATITE B ANTI HBC IGG	8	19,02	152,16
112	36208	HEPATITE B ANTI HBC IGM	8	23,24	185,92
113	36209	HEPATITE B ANTI HBE	8	19,00	152,00
114	36210	HEPATITE B ANTI HBS	8	26,56	212,48
115	36211	HEPATITE C	8	43,90	351,20
116	36212	IGE TOTAL	18	14,91	268,38
117	36213	KPTT	18	8,15	146,70
118	36214	LACTOSE	5	25,81	129,05
119	36215	LATEX	12	11,00	132,00
120	36216	LEVEDURAS PESQ. NAS FEZES	8	8,01	64,08
121	36217	LEUCÓCITOS PESQ. NAS FEZES	8	5,78	46,24
122	36218	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	5	11,03	55,15
123	36219	LÍPIDEOS TOTAIS	10	10,17	101,70
124	36220	LÍPIDOGRAMA	150	27,33	4.099,50
125	36221	LITIO	5	11,11	55,55
126	36222	MICROALBUMINURIA	5	12,08	60,40
127	36223	MUCOPROTEINAS	5	11,52	57,60
128	36224	PARASITOLÓGICO DE FEZES	435	7,23	3.145,05
129	36225	PH FECAL	10	8,99	89,90
130	36226	POTASSIO	34	7,49	254,66
131	36227	PROGESTERONA	5	12,37	61,85
132	36228	PROLACTINA	10	11,10	111,00
133	36229	PRC PROTEINA C REATIVA	50	14,37	718,50
134	36230	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	10	6,85	68,50
135	36231	PROTEINURIA DE 24 HORAS	10	5,55	55,50
136	36232	PROVA DO LAÇO	15	8,75	131,25
137	36233	RAST POR ALERGENO	5	28,90	144,50
138	36234	RETICULÓCITOS	5	7,41	37,05
139	36235	ROTAVIRUS	50	29,73	1.486,50
140	36236	RT-PCR (COVID-19)	40	153,73	6.149,20
141	36237	RUBEOLA IGG	50	27,58	1.379,00
142	36238	RUBEOLA IGM	50	30,71	1.535,50
143	36239	SANGUE OCULTO NAS FEZES	30	10,10	303,00
144	36240	SANGUE HUMANO NAS FEZES	30	19,18	575,40
145	36241	SODIO	25	9,20	230,00
146	36242	SOMATOMEDINA C	5	23,95	119,75
147	36243	SOROLÓGICO IGG/IGM (COVID- 19)	10	174,50	1.745,00
148	36244	SOROLÓGICO IGG/IGM (DENGUE)	20	68,89	1.377,80
149	36245	SUBSTANCIAS REDUTORAS	50	6,46	323,00
150	36246	T3 TRIIODO TIRONINA	220	17,86	3.929,20
151	36247	T3 LIVRE	220	18,00	3.960,00
152	36248	T4 TIROXI T4 TIROXINA TOTAL NA TOTAL	220	19,53	4.296,60
153	36249	T4 LIVRE	220	17,13	3.768,60
154	36250	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMB.	45	6,64	298,80
155	36251	TESTE PACK PARA GRAVIDEZ	10	15,89	158,90
156	36252	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SWAB (COVID-19)	65	206,78	13.440,70
157	36253	TESTOSTERONA	60	14,48	868,80
158	36254	TESTOSTERONA LIVRE	60	17,87	1.072,20
159	36255	TESTOSTERONA PLASMÁTICA	60	28,47	1.708,20
160	36256	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	75	4,62	346,50
161	36257	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA	75	5,65	423,75
162	36258	TIREOGLOBULINA	50	27,92	1.396,00
163	36259	TOXOPLASMOSE IGG	15	20,03	300,45
164	36260	TOXOPLASMOSE IGM	15	21,53	322,95
165	36261	TRIGLICERÍDEO	600	8,98	5.388,00
166	36262	TSH	240	12,99	3.117,60
167	36263	UREIA	290	4,44	1.287,60
168	36264	URINA I	850	7,65	6.502,50
169	36265	VDRL	160	6,97	1.115,20
170	36266	VITAMINA B12	25	14,24	356,06



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

171	36267	VITAMINA D25	25	20,43	510,75
172	36268	VITAMINA D1,25	25	38,12	953,00
173	36269	VITAMINA C	25	51,50	1.287,50
174	36270	WALER ROSE	5	9,65	48,25
175	36271	ZINCO	15	19,29	289,35
<b>Total .....</b>					<b>147.204,99</b>

### SUBCLAUSUA PRIMEIRA – DA VIGENCIA.

O Presente contrato terá vigência até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 ou até a contratação do profissional aprovado no concurso público a ser realizado em 2023.

O profissional contratado terá seu distrato do contrato após a contratação do empresa provado no concurso a ser realizado em 2023

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelo objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal máximo de R\$ R\$ 147.204,99 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e noventa e três centavos).

**Parágrafo Único** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta, com os descontos previstos em lei.

§ 1º No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, localizado na Rua Maria da Conceição Mendes, nº 610 – Centro – 87650-000 – Cruzeiro do Sul / Estado do Paraná.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Promover o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS

LICITAÇÃO

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar a CONTRATANTE todas e quaisquer alterações que houver no contrato social da empresa durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços aprazados, inclusive com a correções devidas, caso haja atraso no pagamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Dotações orçamentária**





# ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

### 07.001.10.301.0007.2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

696 07.001.10.301.0007.2.019.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

246 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

247 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO

302 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL

331 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 07.001.10.302.0007.2041 CONTRIBUIR FINANCIAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU

351 07.001.10.302.0007.2.041.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, a Sra. Mecila Alves dos Nascimento

## CLÁUSULA DÉCIMA – LEI ANTI CORRUPÇÃO

**- Fica ciente A Contratada do teor da Lei nº 12.846/2013 de 01/08/2013, em seu CAPÍTULO II, conforme Decreto nº 8.420/2015 a saber:**

*"Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:*

*I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;*

*III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV - no tocante a licitações e contratos:*

*a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.*

*§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.*

*§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.*

*§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais."*

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

**a)** Receber avaliações desfavoráveis.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Departamento de Licitações e Contratos

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS

LICITAÇÃO

- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento Público 004/2023;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.
- g) O contrato terá a Vigência do Contrato até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização do concurso público e homologação e contratação do profissional aprovado no concurso público.
- h) Vigência do Chamamento Público será de 6 meses. Ou até a contratação do profissional aprovado no concurso público a ser realizado em 2023.
- i) **O profissional contratado terá seu distrato do contrato após a contratação do empresa provado no concurso a ser realizado em 2023.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EVENTUAIS DANOS**

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Paranaity/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruzeiro do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marcos Cesar Sugigam**  
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo**  
**Fiscal e gestora do Contrato**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_